

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 02/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA – PESSOA JURÍDICA

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 2 DE VALIDADOS*

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 6.11 do edital, os proponentes validados/selecionados deverão apresentar, no prazo de até três dias úteis, a seguinte documentação por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos dos artigos 8º e 10 da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020, sob pena de inabilitação:

I. Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos em vigor, salvo dispensa da autoridade competente, na forma da legislação aplicável:

a) Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) da Fazenda Municipal;

c) da Fazenda Estadual;

d) de Débitos Trabalhistas.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração.

II. Conta corrente específica, em nome da pessoa jurídica, mantida para este fim, em instituição bancária de livre escolha. O candidato poderá abrir uma nova conta ou utilizar conta corrente já existente que esteja zerada no ato de habilitação e que seja mantida apenas para este fim até o envio da Prestação de Contas Simplificada.

III. Declaração de impedimentos conforme ANEXO III do edital.

Para encaminhar os documentos, o proponente classificado deverá se cadastrar como “usuário externo” no SEI e, após o cadastro aprovado, abrir um peticionamento no sistema. Confira neste link (<http://www.secult.mg.gov.br/documentos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>) como fazer!

Para realização completa e correta do peticionamento no Sistema SEI, além dos documentos descritos no edital, transcritos acima, também devem ser encaminhados, obrigatoriamente:

- Cópia simples da Carteira de identidade do representante legal;
- Cópia simples do CPF do representante legal;
- Cópia simples do Comprovante de endereço da entidade e do representante legal;
- Cartão de CNPJ;
- Cópia simples da ata de posse da diretoria em exercício para comprovação da representação legal.

LISTA ORGANIZADA POR ORDEM ALFABÉTICA

ID	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1577	CELIA GONCALVES DE SOUZA	Belo Horizonte	Validado/Selecionado
1475	FELIPE AFONSO FRAGOSO	Belo Horizonte	Validado/Selecionado
1547	HELENA APARECIDA MATOS BARBOSA	Brasília de Minas	Validado/Selecionado
1506	LEONARDO LUIZ DA CRUZ	Jaboticatubas	Validado/Selecionado
1553	MARCOS ANTONIO RABELO	Belo Horizonte	Validado/Selecionado
1562	MARCOS MILTON FRAGOSO BORGES	Belo Horizonte	Validado/Selecionado
1574	MARIA DAS DORES DA COSTA SOUZA	Malacacheta	Validado/Selecionado
1576	MAXIMO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Betim	Validado/Selecionado